



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA

“Construindo com o Social”

Lei nº 23 /2001 Tupirama-TO., 24 de agosto de 2001.

“Dispõe sobre autorização para manutenção da motocicleta do escritório da ADAPEC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhes são atribuídas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar gastos de manutenção (combustível, peças, etc) junto à motocicleta Honda/XLR 125, 2001/2001, branca, placa MVR 1634, de propriedade da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC, que se encontra à disposição do escritório de nosso município e prestando serviços à nossa comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2001.


Miguel Ramos Avelino
PREFEITO


Emerson J. Meneguetti
SEC. ADM./PLANEJAMENTO
DEC. 001/2001